



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

Publicado no Mural Oficial
da Prefeitura Municipal de
Novo Santo Antônio – MT

EM 02/01/2025

Assinatura

DECRETO Nº 001/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025

**“DISPOE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
DURANTE O PONTO FACULTATIVO DE INICIO
DE ANO DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2025 A 05
DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais vigentes e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a redução da demanda de serviços no período inicial de ano;

CONSIDERANDO a necessidade de observância da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido PONTO **FACULTATIVO** a Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio – MT, no período de 02/01/2025 a 05/01/2025. Devendo voltar as atividades normais dia 06 de janeiro de 2025.

Parágrafo Único – As normativas deste Decreto não implicam em qualquer reflexo no funcionamento da iniciativa privada do Município, que deverá seguir as definições das respectivas coletivas de cada segmento.

Art. 2º – Os serviços considerados essenciais, vigilância patrimonial, limpeza pública, serviços de saúde e departamento de água e esgoto cuja prestação não admita interrupção, deverão manter equipes em funcionamento em regime de plantão.

Art. 3º - Havendo necessidade, as Secretarias Municipais farão a convocação dos servidores imprescindíveis ao andamento dos serviços.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

Cleomenes Junior Dias Costa
Prefeito Municipal